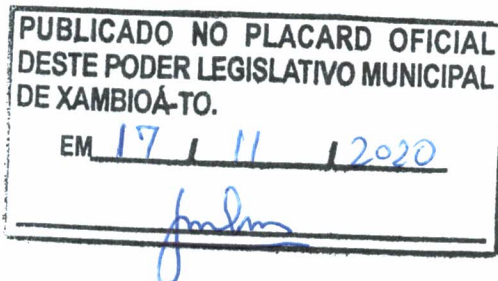




MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
GABINETE DO PRESIDENTE



Decreto Legislativo nº 006/2020.

“Aprova as contas consolidadas do exercício de 2015 do Município de Xambioá e determina outras providências.”

Faço saber que o Povo do Município de Xambioá, Estado do Tocantins, por seus representantes na Câmara Municipal, desaprovaram o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle que ratificou o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que recomendou a rejeição das contas consolidadas do exercício de 2015 do Município de Xambioá e, eu, Presidente da Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas anuais consolidadas do Município de Xambioá referente ao exercício de 2015, sob a gestão da senhora Silvia Ferreira Chaves Machado, ex-prefeita municipal.

Parágrafo único. Fica rejeitado o Parecer Prévio nº 124/2017, objeto do Processo nº 5431/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que recomendou a rejeição das Contas Anuais Consolidadas do Município de Xambioá.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Silvino Rodrigues. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, em 17 de novembro de 2020.


Vereador **RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS**
Presidente da Câmara Municipal de Xambioá


Vereador **ANTONIO ALBERTINO DE OLIVEIRA PEREIRA**
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Xambioá